



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

vigentes.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Secretaria de Educação e Cultura;

A licitação/contrato terá validade de 12 meses.

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da Alimentação escolar. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2024.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.

Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.

Apresentar certificado de que a empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.

Para licitante que ofertar proposta de carne bovina, apresentar a declaração que será ADERIDA, para o devido fornecimento, de frigorífico licenciado por órgão Público Federal, estadual ou Municipal.

Para o licitante que ofertar proposta de frango congelado, coxa e sobrecoxa e peito de frango, apresentar a declaração que os mesmos serão fornecidos por frigorífico legalmente licenciado; acompanhada de documento comprobatório expedido pelo próprio frigorífico para abate de frango devidamente licenciado pelo Serviço de Inspeção Federal-SIF, garantindo que o fará o fornecimento dos respectivos produtos à empresa licitante, que, eventualmente, seja contemplada neste procedimento licitatório.

Declaração da licitante que a carne bovina e frango, deverão ser entregues em veículo frigorífico/refrigerado, acompanhada do licenciamento expedido pela Agência Nacional de Transporte Terrestre-ANTT e, também da Vigilância Sanitária- VS, para a garantia do estado natural e qualidade dos respectivos gêneros alimentícios transportados, objetivando impedir o contágio e a degradação durante o transporte, devendo atender as características e as normas técnicas para transporte dos respectivos gêneros alimentícios.

5.REQUISITOS ADICIONAIS

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.

Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.

O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra dos seguintes itens:

- ACHOCOLATADO
- ARROZ BRANCO, TIPO AGULHINA
- BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER
- BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA
- COLORAU A BASE DE URUCUM
- MOLHO DE TOMATE
- FARINHA DE TRIGO
- LEITE EM PÓ
- MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
- MACARRÃO TIPO PARAFUSO

A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constatare qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto do presente pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa da Alimentação escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos objeto deste pregão deverão em sua totalidade ser de boa qualidade, próprias para o consumo humano, ter os prazos validade em vigor e obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

No momento da entrega, no Depósito Central de Alimentos e/ou na(s) Unidade(s) Escolar(es), o(s) alimento(s) serão conferidos e, se houver(em) alimento(s) em desacordo com a requisição disposto neste edital, alimentos fora da validade estipulada para cada item do edital, danificados, embalagem violada, erro na quantidade, dentre outras situações, os mesmos serão recusados, devendo a empresa repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;

A(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável(is) por seu(s) produto(s) até a data que expirara validade do(s) mesmo(s), valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto(S) deteriorado(S) antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá (ão) ser(em) repostos pela(s) CONTRATADA(S).

Os alimentos refrigerados e congelados deverão ser transportados em carros com temperatura compatível com a recomendação do fabricante.

A possibilidade de troca de marca só ocorrerá se a empresa produtora não estiver mais fabricando o produto, se a importadora não estiver mais importando o produto ou se houver dificuldades da empresa fabricante entregar a quantidade solicitada. Neste caso, o fornecedor deverá anexar no processo, um documento em papel timbrado do fabricante ou importador informando a ocorrência.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, após o encaminhamento da ordem de compra em até 10 dias úteis das 07:30-11:00 ou das 13:00 até as 16:00 na Secretaria de Educação;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos; em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 48:00 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, onde as entregassersão realizadas na Secretaria de Educação e nas escolas/creches quando solicitados.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas para contratação.

Serão recebidos no local designado pela Secretaria de Educação somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na Ordem de Fornecimento, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não atendimento à solicitação.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas no instrumento convocatório.

É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

A entrega deverá ser feita até o décimo dia de cada mês, salvo as entregas semanais ou quinzenais, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificação de cada item, caso contrário a escola poderá recusar o recebimento ou enviar documento ao departamento responsável para que se tome devidas providências.

No ato do recebimento, o responsável das unidades escolares, deverão conferir os produtos recebidos e assinar o formulário de entrega.

As entregas serão feitas diretamente nas unidades escolares quando solicitados, ou no Deposito central de alimentação escolar, conforme endereços abaixo:

Centro de Educação Infantil Diethelm Birk	Rua Terezinha Monte, s/n – Bairro: Bela Vista
Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Avenida João Atilas, s/n – Bairro: Jardim Planalto
Centro de Educação Infantil Roseli Reinehr	Rua Monteiro Lobato, 196 – Comunidade Alvorada da Amazônia
Creche Municipal Dejanira Melo de Lima	Rua Maria Valeria Rempel, 83 – Bairro: Cristo Rei
Creche Municipal Odair Videira	Rua El Salvador, s/n – Bairro: Jardim América
EMEIEF Bom Jesus	BR 163, s/n - Comunidade Veneza



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

EMEIEF Profª Vania Mesquita Silverio	Rua São Luis, s/n – Bairro: Jardim Santarém
EMEIEF Curumim	Rua Tupy, 1353 – Bairro: Rui Pires de Lima
EMEIEF Dep. João Carlos Batista	Rua Santarém, 224 – Bairro: Bela Vista
EMEIEF Dr. Cléo Bernardo	Rua Monteiro Lobato, 196 – Comunidade Alvorada da Amazônia
EMEIEF José Lázaro Búbola	Rua Aymore, 714 – Bairro: Jardim Planalto
EMEIEF Machado de Assis	Rua Profª Maria Lúcia Lima da Silva, s/n – Bairro: Setor Industrial II
EMEIEF Maria Ignês de Souza Lima	Rua Itaituba, 2349 – Bairro: Bela Vista
EMEIEF Mario Dagostim	Rua El Salvador, 498 – Bairro: Jardim América
EMEIEF Profª Maria Doralina Ruaro	Rua 15 de Novembro, 163 – Bairro: Santa Luzia
EMEIEF Tancredo Neves	Rua da Paz, 146 – Bairro: Jardim Planalto
EMEIEF Profº Valdomiro Mendes Rodrigues	Rua Maria Valeria Rempel, 51 – Bairro: Cristo Rei
EMEIEF Profª Ivania Romio Callegaro	BR 163, KM 1000 – Comunidade Vila Izol
EMEIEF Duque de Caxias	BR 163 – Comunidade Carro Velho
EMEIEF Miguel Rodrigues da Silva	Assentamento Nova Fronteira
EMEIEF Presidente Vargas	Assentamento Santa Julia
EMEIEF Profª Mª José Vilanova de Brito	Assentamento Terra Nossa
EMEIEF Santa Julia	BR 163 – Comunidade Santa Julia
EMEIEF São Luiz	Comunidade Riozinho das Arraias
EMEIEF Tapiêty	Aldeia Kamau



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

EMIEIEF Kraiadjara	Aldeia Baú
EEEM Waldemar Lindermayer	Rua M ^ª Valeria Rempel Bairro: Cristo Rei

A CONTRATADA deverá disponibilizar meios para garantir o fornecimento de forma contíua e durante a vigência de todo contrato.

Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento.

Será responsabilidade da CONTRATADA despesas com fornecimento de mão-de-obra para as suas atividades, inclusive com eventual fornecimento de equipamentos de segurança– Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

8. GESTÃO DO CONTRATO:

O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O (A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

Após declarada a vencedora, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) , ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

O fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.

O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O Fiscal e o Gestor de contratos verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O Gestor de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Gestor de contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O Gestor de contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O Gestor de contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O Fiscal de contrato comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

9. PAGAMENTO

Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, a CONTRATANTE pagará à licitante contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, o valor mensal correspondente a todos os serviços, conforme detalhado neste termo de referência, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela licitante vencedora, mediante a apresentação dos originais da fatura, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto com recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE, devidamente



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) Número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) O valor a pagar; e
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal emitida, o Programa de Alimentação Escolar ao qual ela se refere, conforme informado na Requisição dos Produtos emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;

II – $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$;

III – $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

10.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

10.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

10.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

10.6 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.7 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

11- ESPECIFICAÇÕES PARA ENTREGA

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo de alimentação escolar, possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei nº 11.947/2009- PNAE) em receber uma alimentação de qualidade; a nutricionista trabalha com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência; da seguinte forma: com base no número de matrículas é feito uma estimativa de quantidades de refeições de cada unidade referente ao número de dias letivos que deverá atender, o quantitativo anual é dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais, a lista de produtos e quantidades semanais serão entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao prazo de entrega; segue em anexo o cronograma de entregas semanais repassados aos fornecedores, planilhas com especificações e quantidades, salientamos ainda que existe um tratamento específico para as unidades localizadas na área rural.

O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

12- RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou em quantidades inferiores ao estabelecido, a empresa substituí-los ou complementá-las em 24 horas.

Caso a substituição/ reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados logo abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: : **R\$ 5.085.062, 87 (Cinco milhões, oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de atas e editais de licitações de municípios da região, orçamento com fornecedor devido a especificidade dos itens e sites da internet.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11. FONTE DE RECURSOS

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2051 Manutenção do PNAE- Fundamental
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2049 Manutenção do PNAE- Creche
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2050 Manutenção do PNAE- Pré - escolar
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2055 Manutenção do PNAE- AEE – Educação Especial
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2054 Manutenção do PNAE- Indígena
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2053 Manutenção do PNAE- EJA
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2056 Manutenção do PNAE- Ensino Médio
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2051 Manutenção do PNAE- Fundamental
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2049 Manutenção do PNAE- Creche
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2050 Manutenção do PNAE- Pré-escolar
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2055 Manutenção do PNAE- AEE – Educação Especial
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2054 Manutenção do PNAE- Indígena
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2053 Manutenção do PNAE- EJA
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2056 Manutenção do PNAE- Ensino Médio
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Fonte: 15710000 Transferência de convênio-Estado/Educação
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2048 Alimentação Escolar convênio-Estado/Educação
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Novo Progresso/PA, 19 de março de 2024.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo (a) agente público Sr(a) KÁSSIA COSTA ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 0126228.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Em papel timbrado da empresa emitente)

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que _____
_____, empresa estabelecida na cidade
de _____, Estado do _____, sito a _____
_____, nº _____, Bairro _____, inscrita
no CNPJ sob nº _____, forneceu produtos compatíveis com o
objeto do Pregão Nº _____.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom
desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas
obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a
presente data.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente] CPF nº _____



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE

Descrição do Item	Unidade	Quantidade	VALOR
ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	UNIDADE	5000	R\$ 6,21
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO ATÉ 250 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 23,54
ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-ACUCAR (SACAROSE). CARACT. ORGANOLEPTICAS: COR: BRANCA, ODOR: CARACTERISTICO, SABOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	UNIDADE	7000	R\$8,82
ALHO	KG	3050	R\$28,83
ALIMENTO COM SOJA SABORES 1 LITRO (SUCO DE SOJA), 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS, COM O MESMO TEOR DE CALCIO QUE O LEITE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 04 MESES DE VALIDADE.	UNIDADE	1000	R\$ 25,22
AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR	KG	1000	R\$ 10,99
ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIPAÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	UNIDADE	11000	R\$ 34,50
ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG - CARACTERISTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA.	UNIDADE	60	R\$ 7,21
AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	600	R\$ 7,36
BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	10200	R\$ 10,39
BETERRABA DE PRIMEIRA	KG	8150	R\$ 8,30
BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM MINIMA 400G - EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APÓS ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	UNIDADE	5000	R\$ 8,13
BISCOITO DE AGUA E SAL SEM LACTOSE. EMBALAGEM MINIMA 400G - EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APÓS A ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	UNIDADE	500	R\$ 8,86
BISCOITO DOCE (SEM LACTOSE) - NENHUM INGREDIENTE PODERÁ CONTER LACTOSE. EMBALAGEM 400 GRAMAS	UNIDADE	100	R\$ 10,24
BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TORRADA, COR PROPRIA, ODOR E SABOR PROPRIOS. SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACT. ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MINIMO 30 DIAS DA ENTREGA.	UNIDADE	5700	R\$ 9,50
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP. CONTENDO NA EMBALAGEM. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ANORMAIS, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5600	R\$ 8,99



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

BISCOITO INTEGRAL SALGADO 160G. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	R\$ 5,33
CAFÉ TORRADO MOÍDO. TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; EMBALAGEM: 500G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS.	UNIDADE	500	R\$ 9,05
CANELA EM RAMA. PRODUTO ÍNTEGRO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO 100G, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UNIDADE	600	R\$ 4,23
CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PALETA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	KG	22000	R\$ 25,30
CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	KG	10800	R\$ 22,30
CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO ACÉM (LIVRE PARTICIPAÇÃO) (1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	KG	5000	R\$ 26,65
CARNE BOVINA RESFRIADA, DE 2º SEM OSSO E SEM APARAS - CARNE MAGRA KG –CARNE BOVINA MAGRA RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM NO MÁXIMO 10 QUILOS OU CONFORME SOLICITADO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.	KG	3750	R\$ 26,67
CARNE DE FRANGO (PEITO COM OSSO), APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10000	R\$ 16,26
CARNE DE FRANGO (FILÉ) APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3000	R\$ 27,42
CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA	KG	6150	R\$ 8,50
CENOURA DE PRIMEIRA	KG	4100	R\$ 11,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

CEREAL INFANTIL - SABOR MULTI-CEREAIS, ARROZ, MILHO, SACHÊ 230 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊ- NICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE	UNIDADE	300	R\$ 8,50
CHARQUE - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS.	KG	530	R\$ 50,18
COLORAU A BASE DE URUCUM EMBALAGEM 500g	UNIDADE	2030	R\$ 20,83
COMINHO: CONDIMENTO MOÍDO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS – EMBALAGEM MÍNIMA 30G.	UNIDADE	200	R\$ 4,43
COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ÓLEOS VEGETAIS, CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO OU POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 150 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 04 MESES DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 8,86
CREME DE LEITE UHT: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, GOMA XANTANA, ESTABILIZANTES (FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO). COM ATÉ 25% DE GORDURA. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	500	R\$ 4,47
ESSÊNCIA DE BAUNILHA: FRASCO DE 30 ML	UNIDADE	500	R\$ 8,03
EXTRATO DE TOMATE -MÍNIMO 340G - CONCENTRADO ISENTO DE PELE E SEMENTES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO COM TAMPÃO A VÁCUO. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA ENTREGA	UNIDADE	7100	R\$ 4,74
FARINHA DE ARROZ, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG. NA ENTREGA VALIDADE MÍNIMA 4 MESES.	UNIDADE	100	R\$ 7,80
FARINHA DE ARROZ FLOCADA, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG. NA ENTREGA VALIDADE MÍNIMA 4 MESES.	UNIDADE	100	R\$
FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	UNIDADE	3000	R\$ 10,50
FARINHA DE MILHO FLOCADA, 1 KG, GRUPO SECA, NA ENTREGA VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	UNIDADE	1000	R\$ 9,43
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MÍNIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	6100	R\$ 7,02
FARINHA LÁCTEA - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 230G.	UNIDADE	400	R\$ 9,52
FARINHA PARA MINGAU TIPO AMIDO DE MILHO E/OU MISTURA PARA MINGAU, SABOR BAUNILHA/CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 200 G.	UNIDADE	1000	R\$ 5,51
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - MÍNIMO 1KG - COR DA ESPÉCIE, ASPECTO DE GRAOS, ODORE CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.	UNIDADE	8200	R\$ 10,81



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

FEIJAO PRETO TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO	UNIDADE	5150	R\$ 10,77
FERMENTO EM PO BIOLÓGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000	R\$ 2,86
FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE DE PIROSFATO ACIDO DE SODIO, FOSFATO DE MONO-CALCIO, BICARBONATO DE SODIO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2000	R\$ 4,91
FLOCO DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 500 G. NA ENTREGA VALIDDE MINIMA DE 4 MESES.	UNIDADE	3000	R\$ 3,56
FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400GR: - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDADA DE METIONINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTENTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509KCAL, 56G DE CARBOIDRATO, 14G DE PROTEÍNA, 26G DE GORDURA TOTAL, 11G DE GORDURA SATURADA, 526MG DE CÁLCIO E 5,1MG DE FERRO	UNIDADE	600	R\$ 56,11
FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	32000	R\$13,54
FRUTA - MACA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	KG	1000	R\$ 11,49
FRUTA- PERA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	KG	1000	R\$ 15,33
FRUTA- MELAO CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS	KG	1000	R\$ 9,90
FRUTA- ABACATE CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS	KG	1000	R\$ 10,25



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

BATATA DOCE DE PRIMEIRA CARACTERÍSTICAS: GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS	KG	1000	R\$ 8,86
FUBA DE MILHO- MÍNIMO 1KG - FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.	UNIDADE	4000	R\$ 8,00
LEITE EM PO INTEGRAL-MÍNIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODORE E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANCOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, CONTER EXTERNAMENTE NA EMBAL. DADOS NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5000	R\$ 16,97
LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA DE 1LT- 1 UND	UNIDADE	1000	R\$ 9,66
LEITE, DE COCO, VIDRO DE 500ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	R\$ 9,65
LOURO EM FOLHAS SECAS: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	UNIDADE	300	R\$ 4,71
MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO PARAFUSO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	50	R\$ 5,21
MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO ESPAGUETE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	80	R\$ 10,56
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL- MÍNIMO 500G - COR, ASPECTO E ODORE CARACT. DA ESPÉCIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICI. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	100	R\$ 6,77
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- MÍNIMO 500G - COR, ASPECTO E ODORE CARACT. DA ESPÉCIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICI. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10600	R\$ 5,22
MACARRÃO TIPO PARAFUSO MÍNIMO 500g COR, ASPECTO E ODORE CARACT. DA ESPÉCIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICI. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10600	R\$ 5,12
MARGARINA COM SAL E COM 20% A 40% DE LÍPIDIOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCIFICAÇÃO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	150	R\$ 8,93
MARGARINA COMUM COM SAL-MÍNIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1000	R\$ 12,16



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

MASSA ALIMENTÍCIA SECA, APROTEICA 500 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AMIDO DE ARROZ, FIBRA DE TRIGO, FIBRA DE CENOURA, XAROPE DE CANA, INULINA, FARINHA DE ARROZ, EXTRATO DE CÂRTAMO E EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, NÃO CONTEM GLÚTEM. FONTE DE FIBRAS. PRODUTO INDICADO PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 13,63
TAPIOCA CARACTERÍSTICAS: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	500	R\$ 8,23
MILHO PARA CANJICA-MÍNIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, NÃO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM ADEQUADA P/ MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	5200	R\$ 7,83
MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES	UNIDADE	2000	R\$ 6,26
MILHO LATA -, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. – EMBALAGEM 200G	UNIDADE	1500	R\$ 4,40
MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E/OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS COMPONENTES, DESDE QUE PERMITIDOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE	UNIDADE	100	R\$ 14,65
OLEO DE SOJA REFINADO-MÍNIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ADEQUADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	7200	R\$ 8,90
OREGANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÂS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 85G.	UNIDADE	250	R\$ 3,76
OVOS DE GALINHA VERMELHOS: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO, DISPOSTAS EM CARTELAS COM DOZE UNIDADES. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	DUZIA	5030	R\$ 10,16
PAO DE HOT DOG – unidade de 50 G	KG	8250	R\$ 22,33
PAO TIPO FRANCES - unidade de 50 G	KG	6750	R\$ 16,97
POLVILHO AZEDO 1000GR: - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	UNIDADE	1000	R\$ 12,69



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

POLVILHO DOCE PCT 1000g, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	UNIDADE	1000	R\$ 12,98
REPOLHO DE PRIMEIRA	KG	6100	R\$ 5,66
SAL REFINADO - MÍNIMO 1KG CARACTERÍSTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO; SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	UNIDADE	3050	R\$ 2,16
SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	KG	6320	R\$ 16,49
SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL - EMBALAGEM COM MÍNIMO 250G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	UNIDADE	700	R\$ 6,86
TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MÍNIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2030	R\$ 8,07
TOMATE	KG	2030	R\$10,00
VINAGRE DE VINHO BRANCO-MÍNIMO 500ML - CARACTERÍSTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	2030	R\$ 6,84
CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA- APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALÇTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOS E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, A PROCEDÊNCIA, UMEMO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	7500	R\$ 14,10
ARROZ AGULHINHA (COTA 25%)MÍNIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	UNIDADE	2750	R\$ 34,50
CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO ACÉM (COTA 25%) (1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	KG	1250	R\$ 27,96
CARNE BOVINA MOIDA (COTA 25%) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	KG	2700	R\$ 22,30
CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PALETA(COTA 25%) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	KG	5550	R\$ 25,30
CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA(COTA 25%)- APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALÇTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOS E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, A	KG	2500	R\$ 14,10



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

**QUANTITATIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA ATENDER A
DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE**

PROCEDÊNCIA, UMEMO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.			
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 – (COTA 25%) MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.	KG	2050	R\$ 10,81
FRANGO CONGELADO – (COTA 25%)CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	8000	R\$ 13,54
PAO TIPO FRANCES – (COTA 25%) unidade de 50 G	KG	2250	R\$ 16,97
SALSICHA – (COTA 25%)KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	KG	1750	R\$ 16,49
PAO DE HOT DOG –(COTA 25%) unidade de 50 G	KG	2550	R\$ 22,33
CARNE BOVINA RESFRIADA, DE 2° SEM OSSO E SEM APARAS –(COTA 25%) CARNE MAGRA KG –CARNE BOVINA MAGRA RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTCAS PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM NO MÁXIMO 10 QUILOS OU CONFORME SOLICITADO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE.	KG	3750	R\$ 26,67
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- FORMUILA INFANTIL LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400GR-FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIONIA, MALTODEXTRINA OU POLIMEROS I DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	Pacote	1000	R\$ 34,96
FARINHA DE ARROZ FLOCADA, GRUPO SEA, EMBALAGEM 1 KG FARINHA DE ARROZ FLOCADA, GRUPO SECA EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	1000	R\$ 7,10
FARINHA DE PUBA	Pacote	4000	R\$ 17,04